

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE BOQUIM

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Boquim/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
maio/2022**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial () Acompanhamento (X)
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – Boquim.
Local:	Estação de Tratamento de Água – ETA (Boquim) Reservatório Apoiado (ETA) Reservatório Elevado (ETA) Reservatório Elevado (Comercial)
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	03/05/2022.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no município de Arauá, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	- Estação de Tratamento de Água – ETA (Boquim) - Reservatório Apoiado (ETA) - Reservatório Elevado (ETA) - Reservatório Elevado (Comercial)	- Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	Qualidade da Água Distribuída à População	- Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.

*ETA – Estação de Tratamento de Água

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A Estação de Tratamento de Água – ETA Boquim (imagem 01) é do tipo convencional e seu abastecimento é realizado pelo manancial Riacho do grilo e tem uma vazão média de recebimento de 180m³/h.

A ETA opera da seguinte forma: chegada da água bruta na ETA, adição do sulfato de alumínio, filtração (em 5 filtros – sendo 4 convencionais em concreto e 1 filtro compacto), reservação (em 4 reservatórios, sendo 03 com capacidade média de 500 m³ e 01 com capacidade média de 200m³), cloração e distribuição.

Após o tratamento sua distribuição é direcionada para o município de Boquim e povoados.

Imagem 01 – Entrada da ETA.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Eryson Wilker Vieira Passos

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

Jaci Lima Vilanova Neta

Diretora da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

